

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 36 \$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço dos anúncios é de 100 a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4000	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, não considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Rectificação:

À Resolução n.º 2/III/86, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10/86.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 17/86:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do concelho de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Delegando no Director-Geral dos Registos e do Notariado a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral dos Assuntos Judiciários a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Estudos, Legislação e Documentação a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director do Gabinete do Ministro da Justiça a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Marinha e Portos.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS:

Portaria n.º 5/86:

Cria a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas de Santa Cruz.

Despacho:

Nomeando Ovídio Gomes Fernandes, para o cargo de Director do Gabinete da Reforma Agrária.

Despacho:

Delegando no Director do Centro de Máquinas e Equipamentos, nos Directores Regionais e Chefes de Repartições Concelhias e no Director-Geral da Administração Central, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Despacho:

Designando os membros da Federação Caboverdiana de Futebol.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Despacho:

Designando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Município de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Portaria n.º 6/86:

Revê as taxas de aluguer de veículos automóveis em S. Vicente.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal de Contas.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes a Resolução n.º 2/II/86, de 10 de Março;

Assim,

Onde se lê: «A Assembleia Nacional Popular vota nos termos da alínea *h*) do artigo 58.º da Constituição. a seguinte resolução»:

Deve ler-se: «A Assembleia Nacional Popular vota nos termos da alínea *b*) do artigo 58.º da Constituição. a seguinte resolução»:

O Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular.
Pedro Gabriel Monteiro Duarte.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 17/86

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado de Governo no concelho de Santa Catarina:

- 1.º substituto: João Evangelista Almeida dos Santos;
- 2.º substituto: Flaviano de Jesus Galina Monteiro.

Gabinete do Primeiro Ministro, 10 de Março de 1986.
— O Primeiro Ministro *Pedro Pires.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director-Geral dos Registos e do Notariado, competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;

- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;
- f) Autorizar pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo.*

Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director-Geral de Estudos, Legislação e Documentação — DGELD, competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;
- f) Autorizar os pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo.*

Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director do Gabinete do Ministro da Justiça, competência para:

- a) Conferir posse e receber compromisso de honra do pessoal administrativo e auxiliar do quadro de pessoal da respectiva Repartição de Expendente;
- b) Conceder licença disciplinar ao pessoal da mesma Repartição e autorizar o seu gozo no país;
- c) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado, distribuídas ao Gabinete;

- d) Autorizar pedidos de restituição de documentos, nos termos da lei;
- e) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;

Gabinete do Ministro da Justiça, 26 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

— o —

Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral dos Assuntos Judiciários, competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;
- f) Autorizar pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

— o —

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Marinha e Portos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Marinha e Portos um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

João Baptista Brites — capitão dos portos;
 Alfredo Nascimento Soares — chefe de secretaria;
 Adelaide Maria Alves Silva — 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 22 de Fevereiro de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

— o —

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 5/86

de 22 de Março

Em execução do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 32/85 de 30 de Março de 1985;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas em Santa Cruz com jurisdição sobre o concelho do mesmo nome.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 3 de Março de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

— o —

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro;

Com a concordância do Secretariado da Comissão Nacional do PAICV;

Nomeio o 1.º Secretário do Sector da Ribeira Grande do PAICV, Ovídio Gomes Fernandes, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director do Gabinete da Reforma Agrária.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 10 de Março de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

— o —

Despacho

Delego nos responsáveis pelos departamentos abaixo indicados a resolução dos seguintes assuntos:

1 — Director do Centro de Máquinas e Equipamentos:

Autorizar a realização de despesas variáveis até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas inscritas no orçamento ordinário;

2 — Directores Regionais e Chefes das Repartições Concelhias:

a) Conferir posse aos funcionários das respectivas Direcções Regionais e Repartições Concelhias;

- b) Conceder-lhes licenças disciplinares e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
 - c) Autorizar as deslocações dos mesmos dentro do território nacional;
 - d) Resolver os assuntos de administração corrente afectos às respectivas Direcções Regionais e Repartições Concelhias.
- 3 — Director Geral da Administração Central:

Gerir ou controlar os bens materiais afectos ao Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas e autorizar os abates à carga observadas as formalidades legais.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 21 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

— o —

MINISTRÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da Federação Cabo-verdiana de Futebol, aprovados pela Portaria n.º 6/82, de 6 de Fevereiro, determino o seguinte:

São designados os seguintes camaradas para integrarem a Direcção da Federação Cabo-verdiana de Futebol:

- Presidente — Engenheiro Emanuel Mário Viganó Antunes Correia Pinto;
- Vice-Presidente — Joaquim Vieira Furtado;
- Vogais — Engenheiro Carlos Alberto Fortes Lima; João Aqueleu Barbosa Amado; 1.º Tenente Nuno de Santa Maria Martins Duarte.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 8 de Março, de 1986. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

— o —

MINISTRÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Interna

Despacho

Nos termos do artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de Santa Catarina.

Efectivos:

- 1 — João Evangelista Almeida dos Santos, técnico agrário.
- 2 — Sílvio Gomes Oliveira, professor de Liceu.
- 3 — Filipe Soares de Carvalho, quadro profissional da JAAC-CV.
- 4 — Maria de Fátima Carvalho, auxiliar social.
- 5 — Ubaldo Lopes, funcionário público.
- 6 — Jorge Eduardo St. Aubyn Figueiredo, médico.
- 7 — Flaviano de Jesus Galina Monteiro, comerciante.
- 8 — Felisberto V. Robalo, engenheiro civil.
- 9 — Silvério Lopes Tavares, camponês.

- 10 — José Pereira Miranda, professor primário — secretário.
- 11 — Pedro Vicente Semedo Moreira, pequeno proprietário.
- 12 — Eugénio Estevão da Rocha Vaz, professor primário.
- 13 — Henriqueta Lopes Moreno, cooperativista.
- 14 — Dulce Tavares Mascarenhas, professora primária.
- 15 — Francisco L. de Carvalho, trabalhador.

Suplentes:

- 1 — João Crisóstomo Brito, militar.
- 2 — Manuel Moreno da Veiga, professor primário.
- 3 — Ana Maria Gomes Carvalho, animadora social.
- 4 — Águeda Correia, professora/alfabetização.
- 5 — Gaudino Lubrano Barbosa Vicente, comerciante.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 28 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *Tito Livio Santos de Oliveira Ramos*.

MINISTRÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Portaria n.º 6/86

de 22 de Março

Desde 22 de Maio de 1982 não são revistas as taxas de aluguer de veículos automóveis em S. Vicente;

Tendo em conta o agravamento sofrido pelos preços de combustíveis, lubrificantes, sobressalentes, reparações, contribuições e impostos;

Tendo em vista a proposta apresentada pelo Secretariado Administrativo de S. Vicente;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º As taxas a cobrar pelos serviços de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros e ligeiros e pesados de mercadorias serão as constantes das tabelas A e B anexas a esta portaria e dela fazendo parte integrante.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério das Obras Públicas, 22 de Março de 1986. — O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

TABELA A

Taxas a cobrar pelos serviços de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros (ou chamados táxis), no concelho de S. Vicente:

1 — Serviços especiais:	
Baptizados	200\$00
Casamentos	400\$00
Funerais	400\$00
2 — Serviços a percurso (origem na cidade):	
Na cidade (mínimo a cobrar)	40\$00
Alto de Solarine	40\$00

Assomada Baleia	300\$00
Aeroporto de S. Pedro	250\$00
Baía das Gatas	200\$00
Bairro Branco	250\$00
Bela Vista	40\$00
Bela Vista (Pedreira)	50\$00
Cais acostável	40\$00
Calhau	400\$00
Campinho... ..	40\$00
Chã de Alecrim (Bairro)	40\$00
Chã de Alecrim (Vila Nova)	50\$00
Chã de Cemitério	40\$00
Chã de Monte Sossego (Av. Holanda)	40\$00
Cruz João d'Évora	40\$00
Espia... ..	50\$00
Espia de Cima	60\$00
Fernando Pó (Cruz)	50\$00
Fonte Filipe	50\$00
Fonte Francês	50\$00
Galé... ..	60\$00
Lameirão... ..	80\$00
Lameirão (Cruz)	70\$00
Lazareto	60\$00
Lombo de Tanque	40\$00
Madeiral... ..	300\$00
Monte... ..	40\$00
Monte Verde	400\$00
Monte Sossego	50\$00
Monte Sossego (Covoada Vermelha)	50\$00
Mato Inglês	200\$00
Maderalzinho... ..	50\$00
Maderalzinho (Carreira Tiro)	60\$00
E. A. M.	40\$00
Matiota (Praia dos Falcões)	40\$00
Morro Branco	130\$00
Pé de Verde	130\$00
Pedra Rolada... ..	60\$00
Ribeira Bote	40\$00
Ribeira de Passarão	70\$00
Ribeira de Craquinha	50\$00
Ribeira de Julião (Nhô Rufino)	70\$00
Ribeira de Julião (km 6)	130\$00
Ribeira de Vinha	150\$00
Ribeirinha (Fonte Inês)	40\$00
Ribeirinha (Junto à Cadeia)	50\$00
Ribeirinha (Vila Nova)	50\$00
Ribeirinha (Lar de Nhô Djunga e Areia Branca)	60\$00
Salamansa... ..	300\$00
S. Pedro (Povoação)... ..	300\$00
Santa Filomena	50\$00
Celadinha de Cal... ..	100\$00
Seixal	150\$00

Nota: Aos serviços prestados à noite das 20h00 às 6h00 aplicar-se-ão as taxas acima, acrescidas de 30%.

TABELA B

Taxas a cobrar pelos serviços de aluguer de automóveis ligeiros e pesados de mercadorias no concelho de S. Vicente:

1 — Serviços a hora:

1 — Viaturas ligeiras:

Até 1,5 toneladas	250\$00
De 1,5 a 3 toneladas	300\$00
De 3 a 3,5 toneladas	350\$00

2 — Viaturas pesadas:

Na primeira hora ou fracção	450\$00
Cada meia hora ou fracção	250\$00

II — Serviço a percurso:

1 — Viaturas ligeiras (cidade e arredores — fretes com a duração máxima de 1 hora):

Até 1,5 toneladas	130\$00
De 1,5 a 3 toneladas	250\$00
De 3 a 3,5 toneladas	300\$00

2 — Viaturas ligeiras (fora da cidade):

Até 3 toneladas — Km	40\$00
De 3 a 3,5 — Km	50\$00

3 — Viaturas pesadas (origem a cidade):

Na cidade e arredores, duração máxima de 1 hora	450\$00
Lameirão	500\$00
Pé de Verde	750\$00
Monte Verde	1 700\$00
Mato Inglês	1 100\$00
Bairro Branco	1 400\$00
Baía das Gatas (Norte ou Salamansa)	1 450\$00
Galé (Shell)... ..	500\$00
Lazareto (Areia)	600\$00
Morro Branco	900\$00
S. Pedro	1 000\$00
S. Pedro (Praia)	1 100\$00
Ribeira de Vinha	600\$00
Ribeira de Julião	560\$00
Madeiral	900\$00
Ribeira de Calhau	1 200\$00
Calhau	1 600\$00
Saragaça	1 700\$00

III — Serviços especiais:

1.1 Transporte de areia ou gravilha de Saragaça ou Calhau:

Até 1,5 toneladas	700\$00
De 1,5 a 3 toneladas	900\$00
De 3 a 3,5 toneladas	1 100\$00

1.2 — Transporte de areia da Galé e terra da cidade e arredores:

Até 1,5 toneladas	300\$00
De 1,5 a 3 toneladas	400\$00
De 3 a 3,5 toneladas	450\$00

1.3 — Transporte de gravilha (cidade e arredores):

Até 1,5 toneladas	500\$00
De 1,5 a 3 toneladas	700\$00
De 3 a 3,5 toneladas	800\$00

1.4 — Transporte de pedras (cidade e arredores):

Até 1,5 toneladas	450\$00
De 1,5 a 3 toneladas	580\$00
De 3 a 3,5 toneladas	700\$00

Notas:

a) As taxas aplicáveis no serviço a percurso prestado por automóveis pesados têm como base camiões de 5 toneladas. Acima daquele valor os preços sofrem um acréscimo de 10% para cada tonelada de capacidade e carga excedente.

b) As taxas indicadas não incluem a carga e a descarga.

c) Sofrem um acréscimo de 50% as taxas referentes ao transporte de mercadorias perigosas, tóxicas ou e sujas tais como gases explosivos, betume asfáltico, combustíveis, lubrificantes e gases comprimidos.

d) As taxas a aplicar no transporte de mercadorias à noite, das 20 às 6 horas, bem como aos domingos e feriados sofrem um acréscimo de 30%.

e) O afretamento começa a contar a partir do momento previamente acordado desde que a viatura compareça no local com pontualidade, cobrando-se o tempo de espera como se fosse serviço a hora.

f) O tempo de carga e descarga não deve exceder cinco minutos por cada tonelada cobrando-se o excedente como se fosse serviço prestado a hora.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 2 de Janeiro de 1986:

José Pedro Rodrigues Andrade, licenciado em Sociologia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Instituto de Apoio ao Emigrante.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Instituto de Apoio ao Emigrante para o corrente ano — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Dezembro de 1985:

António da Silva Vieira — nomeado, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2. do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1986).

De 17 de Janeiro de 1986:

Honório Tavares Ramos Cardoso, condutor-auto de 3.ª classe do Gabinete do Ministro da Justiça — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Março de 1986).

De 10 de Fevereiro:

Fernando Tavares, carcereiro de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia — promovido à classe ime-

diata, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da referida Direcção-Geral, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes
Comércio e Turismo:

De 13 de Março de 1986:

Oswaldo Correia e Silva — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Serviço Meteorológico Nacional do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º; div. 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 11 de Março de 1986:

Bossuet de Pina, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 28 de Junho de 1985.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Julho de 1985:

João Tavares Gomes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer definitivamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Manuel Moreira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Gregório Lopes Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Victor Almeida — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Bernardo Borges Gonçalves, Manuel Correia Tavares e Virgílio Mendes Rodrigues — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, definitivamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1986).

De 15 de Novembro:

Carlos Eduardo Pinheiro Silva, técnico superior, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural — transferido, para o Instituto Nacional de Investigação Agrária.

A despesa tem cabimento no código 38.º n.º 1 do subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 25 de Fevereiro de 1986:

Carlos Alberto Brito, técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 1.ª classe dos mesmos Serviços Regionais, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Joaquim Joana Delgado Júnior, técnico de 2.ª classe, definitivo da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986.

António Pedro Barbosa Borges, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 6 de Janeiro de 1986:

Manuel de Fátima Ramos — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 2.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar, do Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Iolanda Maria Brito da Cruz — contratada, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1986.

João da Luz Andrade — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Alcídio Rocha Monteiro — contratado, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 26 de Outubro do ano de 1985.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na despesa do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2, do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986).

De 8:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, com colocação nos Estabelecimentos de Ensino que se indicam, as seguintes professoras de 2.º nível e habilitadas com o curso de Formação de Professores do Ensino Complementar:

Na Escola do Ensino Básico Complementar de Lavadouro a):

Carmem Helena Semedo Tavares.
Maria Augusta Alves de Oliveira.
Maria Dulce de Figueiredo Gonçalves.
Maria Teresa de Jesus Fernandes Lima.
Leandra Teresa da Costa Silva.

Na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira b):

Maria Teresa Monteiro Leite.
Maria da Conceição Fonseca Vasconcelos dos Santos.

Na Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» c):

Maria de Jesus Tavares Évora Furtado.
Maria Helena do Canto Andrade Correia.
Maria Emília de Carvalho Monteiro.
Maria Madalena Rodrigues Alves Silva.
Maria Josefa Lopes.
Maria Regina Silva.
Iolanda Nunes de Pina Correia Mendes.
Osvalda Monteiro de Azevedo Ramos.

Na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa d):

Faustina Maria Santos.
Margarida Maria Silva Santos.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Março de 1986).

Eduardo Benoiel de Carvalho — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ana Cristina Dias Alves, Humberto Elísio Fortes e Luís Marcos Lima Fortes — contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Luísa Maria Mendes Varela Hopffer Barreto, professora do Ensino Primário, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Isabel Marques dos Reis, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no período cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes da despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986).

De 10:

Catarina Veiga de Sena, professora de posto escolar — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector escolar da Delegação Escolar da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges, professora de posto escolar — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector escolar da Delegação Escolar do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, sub-divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Tito Lívio Silva Fernandes, professor de posto escolar — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector escolar da Delegação Escolar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, sub-divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Inês Antónia Santos Alexandre, professora de posto escolar — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector escolar da Delegação Escolar da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Maria Alice Lucas Almeida — revalidada o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com efeitos retroactivos a partir de 12 de Novembro do ano de 1985.

Helena Maria de Sousa Andrade Nascimento Lopes — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima» nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo de professor de 2.º nível, do quadro do Ensino Básico Elementar, os seguintes professores de posto escolar, habilitados com o Curso de Magistério Primário:

Definitivos:

Jorge de Pina Lopes;
Maria Alda Borges Carvalho Silva.

Provisórios:

Mraia Clara Santos Marques Gomes Rodrigues;
Deolinda Baptista Carvalho;
Catarina Veiga de Sena;
Filomena Sousa Mascarenhas;
Felisberto Lopes Tavares;

José António dos Santos;
 Maria Madalena Cabral Évora;
 Reselina Gonçalves do Rosário;
 Armandina Morais Estrela de Lagos Tourinho Custódio;
 Maria de Fátima Fernandes Lopes;
 Natália de Fátima Fernandes e Silva Santos;
 Maria Luisa Duarte Moreno;
 Carlos Raimundo Eusébio Comes;
 Joaquim António Pereira Miranda;
 Olívio Pereira;
 Octávio Ramos Tavares;
 Renato Ulisses Gomes Monteiro;
 Pedro Alexandre Tavares Rocha;
 João Eurico Gonçalves da Moura;
 Guilherme de Almeida Cardoso;
 Raúl Barbosa Vicente Rodrigues;
 Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges;
 Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares;
 Celina Rosa Martins Silva Talho;
 Elísio Furtado Correia Barros;
 Maria Auscária dos Reis Craveiro;
 Joana Rosa Melicio;
 Maria do Céu Pinto Cid;
 Lucília Vieira Leda.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986).

Regina Francisca Mendes Gomes da Costa — nomeada para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Laura Branca Ferrão Vieira — nomeada para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

De 16:

Edite Silva Borges — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro corrente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Euclides dos Santos — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17:

Maria da Luz Pereira Silva — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colo-

cação na Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Manuel Pimenta Lima de Morais — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 2.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Janeiro de 1986:

Albertina Lima Coelho Santos — nomeada para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria José de Almeida Rosa de Carvalho — nomeada para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Raúl Pereira Mendes — condutor-auto de 1.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Filomena Silvestre Lélis Brito — nomeada para exercer o cargo de 3.º oficial, provisório, da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ângela Maria Mendes Freitas Ramos — nomeada, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

De 23:

Licenciada Maria Josephine Ihdoy — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora de 4.º nível, 2.ª classe,

do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Maria do Rosário da Cruz — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Novembro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 1.2 do orçamento vigente.

José Arlindo Fernandes Barreto — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Júlio César Chantre Ferrage — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da «Brava», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

José Luis Pinto Nascimento Gomes, técnico de 3.ª classe, provisório, da Direcção de Educação Física e Desportos — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª código 1.2 do orçamento vigente — (Visto pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1986).

De 28:

Maria Luísa Barros Monteiro Lopes — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Óscar Lopes Freire — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos

termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Octávio Daniel de Sousa Gomes dos Santos — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

José António Monteiro Veiga — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Salvador Silva Macedo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alvaro de Carlos Alberto Monteiro — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, para exercer o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Janeiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Florentino Monteiro Tavares — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de monitor especial com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

De 4 de Fevereiro:

Gilberto Ernesto Tomé de Barros — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por José Manuel Fernandes Veiga, que por despacho desta mesma data, foi exonerado, a seu pedido, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro corrente.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 6:

Rosalina Medina Martins — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual e colocada no Posto 224, da vila do Tarrafal.

Antónia da Costa Lopes — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual e colocada no Posto 129, de Ribeira da Prata, concelho do Tarrafal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11:

António Carlos Pereira da Veiga — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por José Luís Barros Monteiro Lopes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Concelho de S. Vicente:

Celestina Sousa Silva Almeida, candidata inscrita — revalidado o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 6-B, de Ribeirinha.

Concelho do Paúl:

José da Cruz Lopes, candidato inscrito — revalidado o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 1-B, da vila das Pombas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 22:

Alice Neves Rodrigues Pereira — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro de 1985, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção Regional de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

De 12 de Março:

José Veríssimo Almeida — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno da Divisão do Ensino Básico Complementar, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, por conveniência de serviço. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 5 de Março de 1986:

Lourença Spínola Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do «visto» nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Maria Teodora Lopes da Moura — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo do quadro de pessoal auxiliar do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Janeiro de 1986:

Dr. António Carlos Alberto Pais Lopes Moniz, primeiro tenente médico das FARP — nomeado para desempenhar em comissão, o cargo de director de serviço do Hospital Central «Dr. Agostinho Neto» — Praia.

Dr. Dario Laval Dantas dos Reis, técnico superior principal da Direcção-Geral de Saúde — designado para exercer o cargo de director clínico do Hospital Central da Praia, «Dr. Agostinho Neto».

De 4 de Março:

Firmo Livramento Pires, zelador definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo da Boa Vista — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Incapaz para desempenhar as suas funções, por sofrer de doença grave e incurável».

De 12:

Victor Hugo Levy Amarante, fiscal de impostos de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — autorizado a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 14:

Maria Amélia Lisboa, mãe do Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, Osvaldo Lopes da Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior, para um centro especializado em ginecologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 13 de Março de 1986:

Adelina Andrade de Sá Nogueira, viúva de Bernardo de Sá Nogueira, que foi agente de 1.ª classe, aposentado, da Polícia Económica e Fiscal, falecido no dia 15 de Dezembro último — fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.º 1 e 10.º, n.º 3 do Decreto n.º 52/75, a pensão de sobrevivência mensal de 7 700\$, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 4º 350\$ referente a compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª de 345\$ e as restantes de 353\$.

O encargo tem cabimento no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B, da Direcção-Geral de Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 2 de Fevereiro de 1986:

Maria Madalena Gonçalves Alves Dupret, auxiliar de protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — prorrogada por mais três meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

Maria Helena Antunes Ramos de Pina, técnica profissional de 2.º nível, 3.ª classe, definitivo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — concedida, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, licença ilimitada, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1986.

Gilda Maria Monteiro Barbosa Ramos Oliveira, exercendo em comissão de serviço o cargo de recepcionista no Ministério dos Negócios Estrangeiros — dada por finda a comissão de serviço a partir de 1 de Março de 1986.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Março de 1986:

Joaquim Martins Tavares, ajudante de escrivão de Direito, definitivo, colocado no Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia — autorizado, a prestar serviço, em comissão, no Conselho Nacional do PAICV, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Maio.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Março de 1986:

Lourenço Vaz dos Santos, encarregado da Central Eléctrica na ilha do Fogo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Fevereiro de 1949 a 31 de Dezembro de 1969	26	11	—
De 1 de Junho de 1970 a 4 de Julho de 1975	5	1	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	5	2	12
Ao Estado de Cabo Verde:						
De 5 de Julho de 1975 a 3 de Janeiro de 1986	16	5	29
Total	41	8	15

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Ministro da Educação e Cultura:

De 12 de Dezembro de 1985:

Joaquim Estanislau Alves Mendes, mestre de oficina da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «F», com efeitos a partir de 20 de Junho de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17 de Janeiro de 1986:

Tatiana Nicolaevna Kulneva, professora de 4.º nível, 1.ª classe contratada do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível, principal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «B», com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

Dionísio Simões Pereira, professor de 4.º nível, 3.ª classe, provisório, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 12 de Janeiro do corrente ano

Regina Furtado Rodrigues Pereira de Sousa, professora de 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 17 de Janeiro do corrente ano.

Daniel Monteiro dos Reis Araújo, professor de 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível, 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1986.

Cesaltina Beatriz Sousa Orrico Ramos, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível, 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 22 de Novembro de 1985.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 26.ª, subdivisão 1.ª, código 1.2, do orçamento vigente.

Eduardo Augusto Cardoso, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção Regional de Educação — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria S. João Miranda Baptista, professora de 4.º nível, de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível, 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Daniel Mendes Tavares, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, definitivo, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 2 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1985.

Eduarda dos Santos Rosa Soares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — promovida à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª código 1.2. do orçamento vigente.

De 27 de Janeiro:

Maria de Lurdes da Conceição Cardoso, professora de 4.º nível, 3.ª classe, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1986).

De 3 de Março:

Fátima Conceição de Sousa Carvalho, professora de 4.º nível 2.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão, correspondente a 4.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «C», com efeitos a partir de 20 de Março de 1986.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Março de 1985:

Jorge Avelino Lopes de Pina, professor de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificado as faltas de 15/11/85 a 14/1/86».

Deliberações do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 30 de Janeiro de 1985:

José António Dias — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto ligeiro de 3.ª classe, do quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1, do orçamento vigente.

Evandro Leite Rodrigues—nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto pesado de 3.ª classe, do quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 17.º, n.º 1, do orçamento vigente.

De 29 de Agosto:

António da Graça Pinto de Jesus—nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de vigilante de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 27.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro de 1985).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1986, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, cujas nomeações foram publicadas nos *Boletins Oficiais* que se indicam:

Professores de posto escolar:

Ermelinda Borges Osório Galvão — *Boletim Oficial* n.º 46/85;

Ildo Pires dos Santos — Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/85;

Maria de Lourdes Furtado Varela — *Boletim Oficial* n.º 52/85;

Nicolau Tolentino da Graça — *Boletim Oficial* n.º 47/85.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, cujas nomeações foram publicadas nos *Boletins Oficiais* que se indicam:

Em 12 de Março de 1986:

Professores de posto escolar a):

Américo Brito Tavares — *Boletim Oficial* n.º 46/85.

Isaura da Conceição Lima Medina — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 38/85.

Manuel Jesus — *Boletim Oficial* n.º 50/85.

Maria de Fátima Lima de Henriques — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 38/85.

Licínio Henrique de Azevedo Camacho — *Boletim Oficial* n.º 38/85.

Maria de Fátima Barbosa Amado — *Boletim Oficial* n.º 46/85.

Manuel Lima dos Reis Cidário — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 38/85.

Em 14 de Março de 1986:

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina b):

António Mendes Gonçalves — *Boletim Oficial* n.º 50/85.
Edna Maria Monteiro Marta — *Boletim Oficial* n.º 43/85.
Elsa Maria de Azevedo Camacho — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

José Lima Lopes Sanches — *Boletim Oficial* n.º 41/85.
Octávio Alberto Amado Varela — *Boletim Oficial* n.º 50/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo c):

José António Mendes — *Boletim Oficial* n.º 41/85.
José Carlos Lopes — *Boletim Oficial* n.º 41/85.
Juliano Silva Mendes — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande d):

António Aleixo Martins — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava e):

Ivone Esmeralda de Freitas Gomes — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» f):

Emanuel de Jesus Freire Garcia — *Boletim Oficial* n.º 50/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro g):

Cipriana Elisa da Cruz Lopes — *Boletim Oficial* n.º 41/85.
Clarimundo Pina Gonçalves — *Boletim Oficial* n.º 50/85.

Em 17 de Março de 1986:

Bernarda Elizabeth Santos Craveiro Soares de Carvalho — *Boletim Oficial* n.º 45/85.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

e) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

f) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

g) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/86, de 1 de Março, referente à nomeação de Daniel Mendes Lopes e Osvaldo Euclides Barros Monteiro a 2.ª oficiais:

Onde se lê:

do Decreto-Lei n.º 184/85...

Deve ler-se:

do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro...

Por ter sido publicado de forma inexacta a comunicação referente ao contrato de prestação de serviço dos professores de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/86, de 15 de Março:

Onde se lê:

Severino Carlos Monteiro,

Deve ler-se:

Severino Carlos Monteiro Silva.

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 17 de Janeiro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/86, referente à nomeação interina de José Mário Lopes Cardoso, no cargo de guarda prisional de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José Maria Lopes Cardoso.

Deve-se ler:

José Mário Lopes Cardoso.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 20 de Março de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Tribunal de Contas

Extracto de Acórdão

Relator: Exm.º Juiz-Presidente; Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 2/86

Comissão Eleitoral Nacional, pelas despesas efectuadas durante o Recenseamento Eleitoral e Eleição do 3.º Mandato dos Deputados à Assembleia Nacional Popular, julgada quite por douto Acórdão de 18 de Março de 1986, com receita de 2 500 000\$, a despesa de 2 463 080\$10 e o saldo de 36 919\$90 que foi devolvido à Direcção-Geral de Finanças pela guia Modelo B n.º 1/86, de 10 de Março de 1986 e que se mostra junta ao processo.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, 19 de Março de 1986. — O Escrivão de Direito de 3.ª classe, Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde
Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo

dia 9 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 88/83.

Lote único: Constituído por 1 automóvel «Mercedes-Benz 2001», usado, matrícula estrangeira 81-RA-07, cilindrada 1988 CC, primeira circulação em 1981, na base de licitação de 400 176\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 250 221\$00.

Se não obtiver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(76)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 9 de Abril do corrente ano, pelas 15 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 90/83.

Lote único: Constituído por 1 automóvel ligeiro para transporte de pessoas, marca «Peugeot 504 Station», a diesel, matrícula estrangeira 94-MG-98, cor branca, cilindrada 2 304 CC, com primeira circulação em 1982 e respectiva roda sobressalente, na base de licitação de 469 078\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 338 123\$.

Se não obtiver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(77)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 8 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 91/83.

Lote único: Constituído por 1 automóvel «*Sinca 1100*», para transporte de pessoas, usado, cor verde, matrícula estrangeira 05-GH-97, cilindrada 1118 CC, na base de licitação 148 365\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 59 931\$.

Se não obtiver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(78)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 7 de Abril do corrente ano, pelas 15 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 101/83.

Lote único: Constituído por 1 automóvel «*Renault 5 TL*», matrícula estrangeira 10-MX-21, cor azul, usado, para transporte de pessoas, cilindrada 1 289 CC, na base de licitação de 145 011\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 74 669\$.

Se não houver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(79)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 8 de Abril do corrente ano, pelas 15 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 118/83

Lote único: Constituído por 1 automóvel «*Volkswagen*», tipo 23, para transporte de pessoas, usado, matrícula FF 7 ZL, cilindrada 1 300 CC e roda sobressalente, na base de licitação de 210 208\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 101 904\$.

Se não obtiver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(80)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 7 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 129/83.

Lote único: Constituído por 1 automóvel «*Ford Taurus L*» para transporte de pessoas, usado, cor verde, cilindrada 1 600 CC, matrícula estrangeira 78-FT-82, na base de licitação de 287 684\$.

Se não houver lanço em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 154 780\$.

Se não obtiver lanço em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(81)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 27 de Março do corrente ano, pelas 11 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constante do processo administrativo n.º 29/84.

Lote único: constituído por 1 congelador da marca «*Arthur Martin*», de 220 volts, peso de 67 quilos, na base de licitação de 39 447\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(82)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 10 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 134/83:

Lote único: Constituído por um automóvel «Datsun 120Y», para transporte de pessoas, usado, cor azul, matrícula 93-RK-60, cilindrada 1171, ano de fabrico 1976, na base de licitação de 240 969\$.

Se não houver lance em 1.ª praça, a mercadoria será vendida em 2.ª praça 10 (dez) dias depois pelo valor de 126 998\$.

Se não houver lance em 2.ª praça, será dado à mercadoria o destino que for indicado superiormente, nos termos do § 2.º do artigo 675.º do E.O.A.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(83)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por meio notificado o dono, consignatários ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 embrulho com 80 relógios electrónicos, sem marca e 1 cartão com gira-discos, marca João Brito, vindos de Dakar, num dos aviões dos TACV, sem data de entrada e contramarca, objecto do processo administrativo n.º 2/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(84)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que, por escritura de 26 de Fevereiro de 1986, lavrada a folhas 70v.º a 72, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 16/A, deste Cartório, foi constituída entre José Fortunato Abu-Raya, Júnior, An-

tónio Miguel Smith Neumann de Carvalho e Maria da Luz Cardoso, uma sociedade, que rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º — A sociedade que é por quotas de responsabilidade limitada usará a firma EMIL — Engenharia de Manutenção Industrial, Limitada, com sede nesta cidade do Mindelo, na ilha de S. Vicente, na rua «19 de Setembro» n.º 43.

Art. 2.º — A sociedade tem por objectivo. — a) Todas as actividades de uma Empresa de consultadoria; b) Elaboração de Programas de Manutenção Industrial; c) Elaboração de Projectos Electromecânicos; d) Montagem e Fiscalização de Unidades Fabris; e) Reparação de quadros e pessoal especializados através de cursos e seminários; f) Exploração de Oficinas próprias.

Art. 3.º — A sociedade é constituída por tempo indeterminado e tem início nesta data.

Art. 4.º — O capital social é de 1 000 000\$. (um milhão de escudos), que está integralmente realizado em dinheiro e distribuído por quotas da seguinte forma: — António Miguel Smith Neumann de Carvalho — 540 000\$. (trezentos e quarenta mil escudos); José Fortunato Abu-Raya, Júnior — 330 000\$. (trezentos e trinta mil escudos); Maria da Luz Cardoso — 330 000\$. (trezentos e trinta mil escudos).

Art. 5.º — A cessão de quotas fica dependente da sociedade, à qual é reservado o direito da sua aquisição.

Art. 6.º — Os sócios exercerão desde já as funções de gerente.

Art. 7.º — A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente por dois sócios.

Art. 8.º — No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros exercerão os seus direitos através de um único representante nomeado para o efeito pelos respectivos herdeiros.

Art. 9.º — Os lucros líquidos que resultem do balanço anual serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas, participando igualmente os sócios nos prejuízos da sociedade das suas quotas.

Art. 10.º — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com trinta dias de antecedência.

Art. 11.º — Em todos os casos omissos recorrer-se-á à lei de onze de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, 5 de Março de 1986. — O Notário *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(85)

SITA — Sociedade Industrial de Tintas, SARL

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Senhores Accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 4 de Abril, pelas 20 15 horas, numa das salas de reunião do Hotel-Mar, na cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1985;
2. Não se verificando o condicionalismo previsto no número quatro do artigo 15.º dos Estatutos, fica desde já designado o dia 5 do mesmo mês para a reunião da Assembleia Geral, na mesma hora e local.

Praia, 14 de Março de 1986. — O Presidente da Assembleia Geral, *António Martins de Sousa Lobo*, em representação da Sociedade Luso-Africana, Ld.ª.

Segue-se o reconhecimento da assinatura.

(86)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Novembro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental, elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas.

Designação das receitas	Cobranças						Previsão orçamental	Diferenças	
	Jan.º a Novembro 1982	Jan.º a Novembro 1983	Jan.º a Novembro 1984	Jan.º a Outubro 1985	Novembro 1985	Jan.º a Novembro 1985		Para mais	Para menos
Direitos de importação	242 479 678\$50	279 063 200\$80	326 990 384\$00	309 862 567\$70	43 299 552\$10	353 162 119\$80	348 333 333\$40	4 828 786\$40	—\$—
Direitos de exportação	747 015\$80	1 135 998\$60	1 282 181\$80	2 137 932\$50	552 124\$10	2 690 056\$60	1 741 666\$50	948 390\$10	—\$—
Taxa esp. de armaz. de combustíveis	356 581\$50	274 219\$60	410 948\$80	408 010\$00	16 290\$50	424 300\$50	458 333\$40	—\$—	34 032\$90
Imposto de selo	2 104 235\$20	2 271 462\$10	2 647 732\$30	2 406 897\$90	299 257\$30	2 706 155\$20	3 208 333\$40	—\$—	502 178\$20
Imp. de cons. de tab. manipulado	9 144 450\$80	16 657 234\$00	17 749 730\$70	17 806 627\$80	909 221\$00	18 715 848\$80	16 500 000\$00	2 215 848\$80	—\$—
Fundo de protec. apert. do tabaco	6 466 206\$40	1 001 826\$40	1 753 923\$30	1 459 049\$00	—\$—	1 459 049\$00	1 833 333\$40	—\$—	374 284\$40
Imp. de cons. de gas. e oleos combusti- veis — D.L. 1666	58 800\$00	191 100\$00	201 600\$00	128 800\$00	28 000\$00	156 800\$00	161 298 500\$00	38 017 982\$00	—\$—
Imp. de consumo D.L. 1632	114 792 239\$00	132 855 829\$10	179 298 598\$50	168 695 542\$00	30 464 140\$00	199 159 682\$00	199 159 682\$00	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	1 320 556\$10	1 250 299\$80	1 293 589\$00	948 801\$60	79 104\$40	1 027 906\$00	916 666\$50	111 239\$50	—\$—
Imposto do comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—	284\$60	30\$50	315\$10	—\$—	315\$10	—\$—
Armazenagens e outras receitas	132 874\$20	219 892\$80	805 615\$40	145 961\$10	33 172\$00	179 133\$10	137 500\$00	41 633\$10	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	612 839\$60	612 774\$50	442 580\$90	257 330\$90	42 836\$00	300 166\$90	374 000\$00	—\$—	73 833\$10
Emols. gerais aduaneiros	141 000 956\$50	166 783 963\$90	192 220 913\$00	180 441 979\$20	22 842 994\$00	203 284 973\$20	206 250 000\$00	—\$—	2 965 026\$80
Emolumentos sanitários	10 192\$90	8 477\$20	10 098\$00	9 218\$20	1 023\$40	10 241\$60	8 250\$00	1 991\$60	—\$—
Rendimento do selo de assistência	1 974 451\$70	2 562 333\$00	3 273 941\$10	3 106 720\$00	363 469\$00	3 470 189\$00	2 933 333\$30	536 855\$70	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	12 888 868\$10	15 441 573\$90	17 261 425\$90	16 667 385\$40	2 021 776\$50	18 689 161\$90	15 491 666\$50	3 197 495\$40	—\$—
Multas diversas	747 516\$40	915 172\$80	2 253 608\$90	1 872 476\$60	132 782\$70	2 005 259\$30	1 902 083\$40	103 175\$90	—\$—
Juros de móra	3 048\$30	5 600\$80	126 278\$50	53 825\$40	1 255\$00	55 080\$40	192 500\$00	—\$—	137 419\$60
Taxa de 4% Portaria 14/81	702 094\$00	969 946\$00	1 137 198\$00	889 989\$00	—\$—	889 989\$00	733 333\$40	156 655\$60	—\$—
Publicações e impressos	8 153 882\$30	9 829 520\$70	9 003 400\$70	8 070 518\$00	769 169\$30	8 839 687\$30	5 435 833\$40	3 403 853\$90	—\$—
Total	543 696 487\$30	632 050 426\$00	758 163 748\$80	715 369 916\$90	101 856 197\$80	817 226 114\$70	767 748 666\$60	53 564 223\$10	4 086 755\$00

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 23 de Janeiro de 1986. — O encarregado do Serviço, *Heldelberto Elisio de Almeida Ribeiro*, 3.º oficial. — O chefe da 2.ª Secção, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe. — Visto. O director-geral, *Francisco Moreira Correia*.